




POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

MANUAL DE INTEGRIDADE

ESG GRUPO CONSOMINAS

 Grupo consominas	POLÍTICA INTERNA (MANUAL DE INTEGRIDADE)	Identificação: POL 08 MIGC
POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE		Revisão: 00 Data: 16/04/2026 Página: 2/5

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a proteção de dados pessoais e informações confidenciais tratadas pelo Grupo Consominas, assegurando conformidade com a legislação aplicável (incluindo a LGPD), preservação da confidencialidade contratual e redução de riscos de vazamento, uso indevido e acessos não autorizados.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a diretores, gestores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviço, fornecedores e terceiros que tratem dados ou tenham acesso a informações do Grupo Consominas, de clientes e stakeholders.

3. REFERÊNCIAS

- ANEXO I MIGC - Código de Ética e Conduta do Grupo Consominas;
- POL 05 MIGC - Política de Due Diligence de Terceiros;
- MIGC - Manual do Programa de Integridade do Grupo Consominas;
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis.

4. DEFINIÇÕES

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado pessoal sensível: dado sobre origem racial/étnica, convicção religiosa, saúde, biometria etc.

Tratamento: coleta, uso, armazenamento, compartilhamento, eliminação etc.

Informação confidencial: qualquer informação técnica, comercial, estratégica, contratual ou operacional do Grupo Consominas ou de terceiros, não pública.


Controlador: pessoa jurídica responsável pelas decisões sobre o tratamento de dados.

Operador: pessoa que realiza o tratamento em nome do controlador.

Incidente de segurança: evento que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados.

5. PRINCÍPIOS

O tratamento de dados e a gestão de informações devem seguir:

 Grupo consominas	POLÍTICA INTERNA (MANUAL DE INTEGRIDADE)	Identificação: POL 08 MIGC
POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE		Revisão: 00 Data: 16/04/2026 Página: 3/5

- finalidade e necessidade;
- transparência;
- segurança;
- prevenção;
- responsabilização;
- confidencialidade.

6. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

As informações deverão ser classificadas, no mínimo, como:

- **Pública:** pode ser divulgada sem restrição;
- **Interna:** uso restrito ao Grupo Consominas;
- **Confidencial:** acesso limitado, podendo gerar impacto se divulgada;
- **Restrita:** dados sensíveis, estratégicos ou contratuais críticos.

Informações de clientes e dados pessoais devem ser tratadas, no mínimo, como **confidenciais**.

7. DIRETRIZES DE CONFIDENCIALIDADE


É obrigação de todos:

- proteger informações do Grupo Consominas e de clientes;
- não divulgar documentos, relatórios, imagens, dados de campo e informações contratuais sem autorização;
- utilizar apenas meios corporativos aprovados, quando aplicável;
- evitar compartilhamento indevido por aplicativos, mídias sociais e e-mails pessoais.

8. CONTROLES DE ACESSO E SEGURANÇA

Devem ser observadas, no mínimo:

- acesso por necessidade (“need-to-know”);
- senhas individuais e intransferíveis;
- armazenamento em pastas/ambientes autorizados;
- cuidados com impressão, descarte e transporte de documentos;
- bloqueio de tela e proteção de equipamentos.

	POLÍTICA INTERNA (MANUAL DE INTEGRIDADE)	Identificação: POL 08 MIGC
POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE		Revisão: 00 Data: 16/04/2026 Página: 4/5

9. COMPARTILHAMENTO COM TERCEIROS

O compartilhamento de dados e informações confidenciais com terceiros:

- deve ocorrer somente quando necessário;
- requer base contratual, como Cláusula de confidencialidade ou Acordo de Confidencialidade (NDA);
- deve ser precedido de avaliação conforme a **POL 05 MIGC - POLÍTICA DE DUE DILIGENCE DE TERCEIROS**, quando aplicável.

10. SITUAÇÕES PRÁTICAS DE ALERTA

Devem ser evitadas e reportadas situações como:

- envio de documentos técnicos por e-mail pessoal;
- compartilhamento de dados de clientes via aplicativos não autorizados;
- uso de dispositivos pessoais sem proteção adequada;
- acesso a informações sem necessidade funcional;
- perda de equipamentos contendo dados da empresa;
- exposição de dados em ambientes de campo ou locais públicos.

11. INCIDENTES DE SEGURANÇA

Qualquer suspeita de vazamento, perda, acesso indevido ou incidente de segurança deve ser comunicada imediatamente aos responsáveis internos, para avaliação e tratativa conforme procedimentos internos.

12. CANAL DE OUVIDORIA


Irregularidades relacionadas a uso indevido de dados ou violação de confidencialidade podem ser registradas via **Canal de Ouvidoria**, com confidencialidade e proteção contra retaliação.

13. RESPONSABILIDADES

Todos os integrantes: cumprir as diretrizes e proteger informações;

Gestores: garantir orientação e cumprimento nas equipes;

Qualidade/Integridade: apoiar a governança e registros;

	POLÍTICA INTERNA (MANUAL DE INTEGRIDADE)	Identificação: POL 08 MIGC
		Revisão: 00 Data: 16/04/2026 Página: 5/5
POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE		

TI (quando aplicável): suportar controles técnicos de segurança;

Áreas responsáveis por contratos: garantir cláusulas e controles de confidencialidade.

14. MEDIDAS DISCIPLINARES E CONTRATUAIS

O descumprimento desta Política poderá resultar em:

- advertência;
- suspensão;
- desligamento;
- rescisão contratual;
- responsabilização legal.

As sanções seguirão os critérios definidos na matriz de sanções do Programa de Integridade.

15. VIGÊNCIA E REVISÃO

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria do Grupo Consominas e será revisada periodicamente ou sempre que necessário.

♦ CONTROLE DE REVISÃO:

Documento	Nº Revisão	Data	Motivo da Revisão
POL 08 MIGC	00	16/04/2026	Revisão Inicial